



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- 0045

LEI N.º 528/2004

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPORÃ, inscrita no CNPJ sob nº 00.887.340/0001-86 com sede na Rua Adauto Pereira de Almeida nº 22, Bairro Alvorada, imóveis de propriedade do Município, situados no Bairro Alvorada - Loteamento Nova Araporã, - Quadra 23 - Lotes 10, 11, e 12, com as seguintes descrições:

LOTE 10:

- Pela frente com a Rua Adauto Pereira de Almeida 26,35 m
- Pela direita com o Lote 09 25,00 m
- Pela esquerda com o Lote 11 25,00 m
- Pelo fundo com o Lote 04 26,35 m
- Área do Lote 10 658,75 m²

No lote 10 existe uma área construída de 134,00 m² que fazia parte do anexo ao Hotel, registrado no Livro 2 Ficha 1 sob nº R-3-7.753 de 28 de janeiro de 2.000 no Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara -MG.

LOTE 11:

- Pela frente com a Rua Adauto Pereira de Almeida 26,35 m
- Pela direita com o Lote 10 25,00 m
- Pela esquerda com o Lote 12 25,00 m
- Pelo fundo com o Lote 03 26,35 m
- Área do Lote 11 658,75 m²

No Lote 11 existe uma área construída de 134,00 m² que fazia parte do anexo ao Hotel, registrado no Livro 2 ficha 1 sob nº R-3-7.752 de 28 de janeiro de 2.000 no Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- 0046

LOTE 12:

- Pela frente com a Rua Adauto Pereira de Almeida29,19 m
- Pela direita com o Lote 1125,00 m
- Pela esquerda com o Lote 13.....25,00 m
- Pelo fundo com o Lote 02.....29,19 m
- Área do Lote 12..... 729,75 m²

No Lote 12 existe uma área construída de 134,00 m² que fazia parte do anexo ao Hotel, registrado no Livro 2 Ficha 1 sob nº R-3-7.751 de 28 de janeiro de 2.000 no Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara - MG

Art. 2º - As despesas com matrícula, escrituração, registro, impostos, e outras, correrão por conta da donatária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araporã, 10 de setembro de 2004.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal